



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED DE
19 DE NOVEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 90 da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, do art. 35 da Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.339, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, e com o Decreto nº 530, 20 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.339, de 13 de dezembro de 2023, Portaria nº 5583/2025/GS/SEED de 29 de setembro de 2025 que regulamenta a premiação anual do Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, para estudantes e professores-tutores responsáveis destaques em Olimpíadas, eventos científicos, exames e programas; e com o propósito de melhorar a qualidade e eficácia do processo ensino-aprendizagem, por meio do reconhecimento e conseqüente premiação do trabalho dos educadores e da participação de estudantes em avaliações, exames, olimpíadas de conhecimento e eventos científicos e programas que evidenciem o desempenho individual e/ou coletivo de notória contribuição para a Rede Pública Estadual, torna público aos interessados a regulamentação para a premiação da edição de 2025 do Programa Educação Nota 10.

1. DO OBJETO

1.1. A premiação anual, **referente ao ano de 2025**, do Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, de que trata o art. 15 do Decreto nº 530, de 20 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 5583/2025/GS/SEED de 29 de setembro de 2025 para estudantes e professores-tutores responsáveis destaques em olimpíadas de conhecimento, eventos científicos e programas que evidenciem o desempenho individual e/ou coletivo, dentre os quais:

- I - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
- II - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA;
- III - Olimpíada Brasileira de Foguetes – OBAFOG;
- IV - Olimpíada Brasileira de Física – OBF;
- V - Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas – OBFEP;
- VI - Olimpíada Nacional de Eficiência Energética – ONEE;
- VII - Olimpíada Brasileira de Química – OBQ;
- VIII - Olimpíada Brasileira de Química Júnior – OBQjr;
- IX - Olimpíada Sergipana de Química – OSEQUIM;
- X - Olimpíada Sergipana de Química da Escola Pública – OSEQUIMEPE;
- XI - Olimpíada Brasileira de Biologia – OBB;
- XII - Olimpíada Brasileira de Ciências – OBC;
- XIII - Olimpíada Nacional de Ciências – ONC;
- XIV - Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente – OBSMA;
- XV - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP;
- XVI – Olimpíada do Tesouro Nacional Direto de Educação Financeira – OLITEF;
- XVII - Olimpíada Mandacaru de Matemática;
- XVIII - Olimpíada Brasileira de Matemática Financeira – OBMF;
- XIX – Olimpíada Brasileira de Informática – OBI;
- XX - Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR;
- XXI - Olimpíada Brasileira de Geografia – OBG;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

XXII – Olimpíada Brasileira de Cartografia – OBRAC;
XXIII – Olimpíada do Oceano – O2;
XXIV - Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB;
XXV – Olimpíada Nacional de Filosofia – ONFIL;
XXVI - Olimpíada Brasileira de Linguística – OBL;
XXVII – Olimpíada de Português – OP;
XXVIII - Olimpíada de Literatura – OL;
XXIX – Olimpíada Brasileira de Língua Inglesa – OBLI;
XXX – Olimpíada Brasileira do Saber – OBS;
XXXI – Feira Científica de Sergipe – CIENART;
XXXII – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE;
XXXIII – Artes Visuais na Escola – AVIE;
XXXIV – Concurso Artístico de Talento Estudantil – ESTARTE;
XXXV – Programa Jovem Senador;
XXXVI – Programa Jovens Embaixadores;
XXXVII – Programa Parlamento Jovem Brasileiro;
XXXVIII – Educkathon - PROGRAMA DE IDEACÃO “APOIO À REALIZAÇÃO DE HACKATHON NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO”.

2. DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

2.1. Está elegível para receber a premiação o professor-tutor responsável e o estudante que:

a) Tenha participação destacada, no ano de 2025, em olimpíada do conhecimento e feiras científicas, relacionadas neste Edital, nas categorias ouro, prata e bronze ou equivalente a 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente, nos eventos e sob as condições delimitadas pelo rol estabelecido na Portaria nº 5583/2025/GS/SEED de 29 de setembro de 2025 e neste edital (anexos II e III).

b) Tenha sido aprovado em seleção para representar o estado de Sergipe, no ano de 2025, com destaques divulgados nos programas Jovem Embaixador, Jovem Senador ou Parlamento Jovem Brasileiro, fazendo jus à premiação equiparada a de 1º, 2º ou 3º lugar quando o evento divulgar listas compatíveis com tais classificações.

2.2. Apenas 01 professor-tutor responsável fará jus à premiação deste edital por medalha ou destaque obtido por estudante ou equipe de estudantes orientada.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo.

2.4. É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição.

3. DOS VALORES DA PREMIAÇÃO

3.1. Os professores-tutores responsáveis junto a seus estudantes da rede pública estadual de Sergipe que atenderem às disposições deste edital farão jus à premiação objeto do programa, nos valores correspondentes ao estabelecido nos anexos II e III, obedecendo aos critérios de número de participantes, etapa e tipo de evento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de análise pela gestão do Programa e pagamento da premiação, o professor-tutor responsável e o estudante medalhista ou equivalente que tenha se destacado nos eventos listados no art. 1º, deste Edital, deverão enviar, no período estabelecido no cronograma deste edital, no site <https://inscricoes.seduc.se.gov.br/> a seguinte documentação:

4.1.1 DO PROFESSOR:

- a) Documento de identificação completo;
- b) Declaração da escola que ateste o desempenho das atividades de tutoria referente aos eventos listados neste edital;
- c) Comprovante de conta BANESE;
- d) Certificado da premiação ou cópia digital da divulgação do resultado da premiação comprovando o destaque obtido pelo professor tutor responsável e pelos estudantes orientados.

4.1.2 DO ESTUDANTE:

- a) Documento de identificação do/a estudante medalhista ou de destaque equivalente (frente e verso);
- b) Comprovante de matrícula na rede estadual de ensino;
- c) Comprovante de conta BANESE de titularidade do estudante;
- d) Certificado da premiação ou cópia digital da divulgação do resultado comprovando o destaque obtido pelo estudante.

4.2. Os documentos comprobatórios citados no item 4.1 devem ser os mesmos fornecidos oficialmente pelas olimpíadas, eventos científicos, programas e exames, com a identificação expressa da instituição e do resultado obtido pelos professores tutores responsáveis junto a seus estudantes, dando-lhe a condição de destaque.

4.2.1. Quando o evento não fornecer certificado, será aceita cópia da divulgação oficial do resultado.

4.3. Após análise da documentação comprobatória dos destaques, a SEED publicará relação de estudantes e professores-tutores responsáveis elegíveis para a premiação do Educação Nota 10, com cronograma de etapas e regulamentação para interposição de recursos, conforme ANEXO I.

4.4. Caso haja o reconhecimento de mais de um destaque obtido pelo mesmo estudante ou professor-tutor, será concedida apenas uma premiação financeira, sendo esta a de maior valor, não sendo permitido o acúmulo.

4.5. Fica o Departamento de Apoio ao Sistema Escolar (DASE), por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil (SEADES), incumbido da análise da documentação comprobatória do destaque, dos participantes e casos omissos, em anuência com a Comissão Gestora do Programa, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 530, de 13 de dezembro de 2023.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os proponentes deferidos terão seus nomes divulgados em lista publicada oficialmente no site da SEED, conforme cronograma disposto no ANEXO I.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.2. Os proponentes indeferidos terão seus nomes divulgados no site da SEED ao mesmo tempo que os deferidos, junto à razão do indeferimento.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. De posse das razões dos indeferimentos, o proponente terá o prazo estipulado no ANEXO I para regularizar as eventuais pendências, quando couber.

6.2. O resultado final será divulgado no site da SEED-SE conforme o cronograma disposto no ANEXO I.

6.3. Após o resultado final, depois da etapa de recurso, não será admitido pedido de inclusão de documentos ou regularização de pendências, **bem como novas solicitações de premiação.**

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a divulgação do resultado final o Departamento de Apoio ao Sistema Escolar (DASE), por meio do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil (SEADES) enviará para o setor responsável pelo pagamento a lista final para as devidas providências inerentes ao crédito da premiação na conta dos contemplados.

Aracaju, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 19/11/2025 |
| Submissão | 05/12/2025 a 05/01/2026 |
| Análise documental | 07/01/2026 a 21/01/2026 |
| Publicação do resultado | 23/01/2026 |
| Interposição de recurso (nova análise documental e resolução de pendências) | 26/01/2026 a 28/01/2026 |
| Análise dos recursos | 29/01/2026 a 06/02/2026 |
| Resultado final | 10/02/2026 |



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

**VALORES DA PREMIAÇÃO CONCEDIDA AOS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA
EDUCAÇÃO NOTA 10 – EIXO DE OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO E EVENTOS
CIENTÍFICOS**

| RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL EM NÍVEL NACIONAL | |
|--|---------------------------------------|
| RESULTADO | VALOR EM R\$ |
| OURO NACIONAL | R\$ 5.000,00 |
| PRATA NACIONAL | R\$ 3.000,00 |
| BRONZE NACIONAL | R\$ 2.000,00 |
| RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL EM NÍVEL ESTADUAL | |
| OURO ESTADUAL | R\$ 4.000,00 |
| PRATA ESTADUAL | R\$ 2.000,00 |
| BRONZE ESTADUAL | R\$ 1.000,00 |
| RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO POR EQUIPES EM NÍVEL NACIONAL | |
| OURO POR EQUIPES (ATÉ 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 3.500,00 por estudante |
| OURO POR EQUIPES (A PARTIR DE 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 3.000,00 por estudante |
| PRATA POR EQUIPES (ATÉ 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 2.500,00 por estudante |
| PRATA POR EQUIPES (A PARTIR DE 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 2.000,00 por estudante |
| BRONZE POR EQUIPES (ATÉ 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 1.500,00 por estudante |
| BRONZE POR EQUIPES (A PARTIR DE 15 ESTUDANTES) | Limitado a R\$ 1.000,00 por estudante |
| OURO REGIONAL (participante selecionado para a fase regional, mesmo que não tenha obtido medalha estadual, mas foi habilitado para a etapa regional nordeste). | R\$ 1.500,00 – por estudante |
| PREMIAÇÕES CONFERIDAS A DESTAQUES OBTIDOS EM FEIRAS E EVENTOS CONSTANTES NO ROL DO EDUCAÇÃO NOTA 10 | |
| 1º LUGAR CIENARTE – OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 4.000,00 – por estudante |
| 2º LUGAR CIENART – OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 2.000,00 – por estudante |
| 3º LUGAR CIENART – OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 1.000,00 – por estudante |



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | |
|--|------------------------------|
| 1º LUGAR FEBRACE – OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 5.000,00 – por estudante |
| 2º LUGAR FEBRACE – OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 3.000,00 – por estudante |
| 3º LUGAR FEBRACE - OBSERVADAS AS CATEGORIAS DEFINIDAS PELA FEIRA | R\$ 2.000,00 – por estudante |
| 1º LUGAR AVIE! | R\$ 4.000,00 |
| 2º LUGAR AVIE! | R\$ 2.000,00 |
| 3º LUGAR AVIE! | R\$ 1.000,00 |
| 1º LUGAR “JOVEM SENADOR” | R\$ 5.000,00 |
| 2º LUGAR “JOVEM SENADOR” | R\$ 3.000,00 |
| 3º LUGAR “JOVEM SENADOR” | R\$ 2.000,00 |
| 1º LUGAR “JOVENS EMBAIXADORES” | R\$ 5.000,00 |



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

QUADRO DE PREMIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NOTA 10 – EIXO DE OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO E EVENTOS CIENTÍFICOS

| OLIMPIADA, EVENTO, EXAME OU PROGRAMA | FASE/ETAPA DE PREMIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|--|---------------------------------|---|
| II - Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA | Etapa Nacional | – |
| III - Olimpíada Brasileira de Foguetes – OBAFOG | Níveis 01, 02 e 06 | Etapa Nacional |
| | Níveis 03, 04 e 05 | Equipes participantes das Jornadas de Foguetes |
| IV - Olimpíada Brasileira de Física – OBF | A partir da 3ª Fase | Etapa Nacional |
| V - Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas – OBFEP | A partir da 2ª Fase | Etapa Estadual |
| VI - Olimpíada Nacional de Eficiência Energética – ONEE | A partir da 2ª Fase | Etapa Nacional |
| VII - Olimpíada Brasileira de Química – OBQ | A partir da Fase II da 1ª Etapa | Etapa Estadual |
| VIII - Olimpíada Brasileira de Química Júnior – OBQjr | A partir da Fase II | Etapa Estadual e Nacional |
| IX - Olimpíada Sergipana de Química – OSEQUIM | A partir da Fase II | Etapa Estadual |
| X - Olimpíada Sergipana de Química da Escola Pública – OSEQUIMEPE | A partir da Fase II | Etapa Estadual |
| XI - Olimpíada Brasileira de Biologia – OBB | A partir da III Etapa | Etapa Nacional |
| XII - Olimpíada Brasileira de Ciências – OBC | A partir da 2ª Fase | Etapa Nacional |
| XIII - Olimpíada Nacional de Ciências – ONC | A partir da 2ª Fase | Etapa Nacional |
| XIV - Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente – OBSMA | Etapa Regional | Vide Anexo I – Reconhecimento de desempenho por equipes em nível nacional |
| XV - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP | A partir da 2ª Fase | Etapa Nacional |
| XVI – Olimpíada do Tesouro | Etapa Nacional | |



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | |
|--|---|---|
| Nacional Direto de Educação Financeira – OLITEF | | – |
| XVII - Olimpíada Mandacaru de Matemática; | Etapa Nacional | – |
| XVIII - Olimpíada Brasileira de Matemática Financeira – OBMF | Etapa Nacional | – |
| XIX – Olimpíada Brasileira de Informática – OBI | | |
| XX - Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR | Prova Teórica | Etapa Nacional |
| | Prova Prática | Etapa Estadual |
| XXI - Olimpíada Brasileira de Geografia – OBG | A partir da 3ª Fase | Etapa Estadual |
| XXII – Olimpíada Brasileira de Cartografia – OBRAC | A partir da 2ª Fase | Etapa Estadual |
| XXIII – Olimpíada do Oceano – O2 | Etapa Estadual (medalhas) | Etapa Nacional (medalhas e bolsas para programas de iniciação científica) |
| XXIV - Olimpíada Nacional em História do Brasil – ONHB | A partir da 6ª Fase | Etapas Estadual e Nacional |
| XXV – Olimpíada Nacional de Filosofia – ONFIL | A partir da 2ª Fase - Fase Regional | Etapas Estadual e Nacional |
| XXVI - Olimpíada Brasileira de Linguística – OBL | A partir da 2ª Fase (premiados com papel, pergaminho, papiro e palma) | Etapa Nacional |
| XXVII – Olimpíada de Português – OP | Destaque Nacional | Etapa Nacional |
| XXVIII - Olimpíada de Literatura – OL | Etapa Nacional | – |
| XXIX – Olimpíada Brasileira de Língua Inglesa – OBLI | Etapa Nacional | – |
| XXX – Olimpíada Brasileira do Saber – OBS | A partir da 2ª Fase | – |
| XXXI – Feira Científica de Sergipe – CIENART | Etapa Estadual | – |
| XXXII – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia – FEBRACE | Etapa Estadual | – |
| XXXIII – Artes Visuais na Escola – AVIE | Etapa Estadual | – |
| XXXIV – Concurso Artístico de Talento Estudantil – ESTARTE | Etapa Estadual | – |



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | |
|---|----------------|---|
| XXXV – Programa Jovem Senador | Etapa Estadual | – |
| XXXVI – Programa Jovens Embaixadores | Etapa Estadual | – |
| XXXVII – Programa Parlamento Jovem Brasileiro | Etapa Estadual | – |